



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para a Câmara Municipal de Iguape, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Introdução:

A Câmara Municipal de Iguape, por meio deste Termo de Referência, tem por objetivo estabelecer as condições e requisitos para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água mineral, visando atender às necessidades operacionais e de bem-estar dos colaboradores e visitantes da instituição, no período de 12 meses.

2. Especificações Técnicas:

A empresa contratada deverá fornecer água mineral natural, em embalagens de PET de 500ml e 20 litros, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente. A água deverá ser proveniente de fontes confiáveis e apresentar certificação de potabilidade expedida por órgãos competentes.

3. Quantidade e Frequência:

A quantidade mensal estimada é de 600 (seiscentas) garrafas de 500ml e 25 (vinte e cinco) galões de 20 litros. A entrega deverá ser realizada conforme cronograma a ser estabelecido em comum acordo entre a contratante e a contratada.

4. Acondicionamento e Armazenamento:

A empresa deverá garantir o acondicionamento adequado da água mineral, assegurando a integridade das embalagens durante o transporte e o armazenamento. Os galões de 20 litros devem ser entregues devidamente lacrados, totalizando em 12 (doze) meses 300 (trezentos) galões e 600 (seiscentos) fardos.

5. Prazo de Vigência:

O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante justificativa técnica e formalização aditiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

6. Preço e Condições de Pagamento:

O valor total do contrato será de [inserir valor total], a ser pago mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após atestação da entrega conforme especificações.

7. Responsabilidades da Contratada:

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega;

Manter a qualidade e a potabilidade da água fornecida;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados por defeitos ou irregularidades na água fornecida.

8. Penalidades:

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste contrato, a contratada estará sujeita a penalidades, conforme previsto na legislação vigente.

9. Disposições Gerais:

A contratação está sujeita à disponibilidade orçamentária;

Fica vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços;

A fiscalização do contrato será realizada por servidor, designado pela Câmara Municipal.